



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7819/2025
DE 5 DE MAIO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº080/2025 - Data: de 05
de maio de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.921.515,03(quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.921.515,03(quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.877,77
10.301.41.2054.44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.160.000,00
10.301.41.2054.44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	(SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$295.742,94

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$216.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$2.048.894,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$200.877,77
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$216.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$2.160.000,00
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	(SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$295.742,94



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$2.048.894,32

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.05 16:15:52
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL